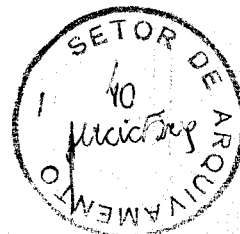




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
-- ESTADO DE MINAS GERAIS --



LEI Nº 319/72, de 18 de Outubro de 1.972.

Altera disposição da Lei Nº 280 ,
de 12 de Setembro de 1.971.

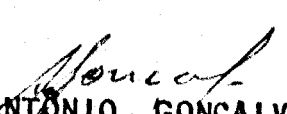
A Câmara Municipal de João Monlevade, decreta e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo primeiro da Lei Nº 280, de 12 de Setembro de 1.971 ,
passa a ter a seguinte redação:

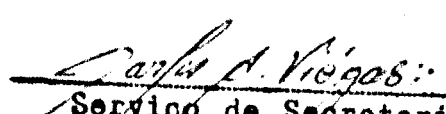
A Lei Nº 160, de 17 de julho de 1.968 passa a prevalecer sòmen
te no trecho da Av. Getúlio Vargas compreendido entre a Rua
Hamacek à Rua Pedro Bicalho de um lado e entre a Rua Floresta
ao final da Av. Wilson Alvarenga, do outro lado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vi
gor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 18 de Outubro de ..
1.972.


- ANTONIO GONÇALVES -
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO, DE HUM
MIL NOVECENTOS E SETENTA DOIS.


Serviço de Secretaria
CHEFE

REVOGADO	
Ato:	Lei 610
Data:	01/09/82
Ass:	